



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

PREGÃO Nº 004/2022

Objeto: O presente pregão visa a escolha da melhor proposta para contratação de empresa especializada em controlador de acesso e monitoramento por câmera nos prédios desta Autarquia, Poços de água, Reservatórios e Lagoa de Tratamento de Esgoto na cidade de Cravinhos Estado de São Paulo, sendo horas e local em que o serviço será executado, podendo ser de segunda a sexta-feira, bem como de sábado, domingo e feriados, diurno e noturno, dependendo da complexidade e da necessidade deste órgão licitante conforme memorial descritivo no Anexo I deste edital:

Sessão de Julgamento:

07/04/2022– 08:00 horas



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

O Diretor Superintendente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no dia **07/04/2022, às 08:00 horas (oito horas)**, na sede do SAAE, sito à Av. Salvador Pagano, nº 190, realizar-se-á licitação, na modalidade pregão presencial nº 004/2022 do **tipo menor preço**, cujo objeto está definido abaixo, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Lei Complementar n. 123/2006 com suas alterações legais.

1 DO OBJETO

O presente pregão visa a escolha da melhor proposta para contratação de empresa especializada em controlador de acesso nos os prédios desta Autarquia, Poços de água, Reservatórios e Lagoa de Tratamento de Esgoto na cidade de Cravinhos Estado de São Paulo, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecendo-se a quantidade máxima de 4500 (quatro mil e quinhentas) diárias de 12 horas, durante o período de 12 (doze) meses.

2 DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 07 de Abril de 2022

HORA: 08:00 horas

LOCAL: Av. Salvador Pagano, nº 190 – Cravinhos/SP.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n. 02)** e **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS**, em envelope único (**envelope n. 01**), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS - SAAE PREGÃO N.º 004/2022

Data e hora da abertura: 07/04/2022– 08:00 horas

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Objeto: Contratação de empresa especializada em controlador de acesso nos os prédios desta Autarquia, Poços de água, Reservatórios e Lagoa de Tratamento de Esgoto na cidade de Cravinhos Estado de São Paulo.

ENVELOPE nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS- SAAE PREGÃO N.º 004/2022

Data e hora da abertura: 07/04/2022– 08:00 horas

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Objeto: Contratação de empresa especializada em controlador de acesso nos os prédios desta Autarquia, Poços de água, Reservatórios e Lagoa de Tratamento de Esgoto na cidade de Cravinhos Estado de São Paulo.

ENVELOPE nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

3.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Para os efeitos da Lei Complementar n. 123 / 2006, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar também uma DECLARAÇÃO nos seguintes termos:



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.4. do Edital do Pregão Presencial n°. 004/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123 / 06.
_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

3.4.1 A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

3.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.6. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste órgão licitante.

3.7. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16)3951-2006.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) **Declaração**, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;
- II) Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, a declaração de que trata o item 3.4 deste edital, sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.
- III) **Envelope Nº 1** fechado e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e
- IV) **Envelope Nº 2** fechado e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

completo, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feito pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP, situada a Av. Salvador Pagano, nº 190, Cravinhos - SP, no horário das 08:00 às 11h horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) Ser apresentada no formulário fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP, Anexo IV, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, despesas com o transporte do pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar os serviços objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) Prazo de contratação: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, que servirá como “autorização de serviços”.

VI) O valor unitário da diária de 12 horas, em expressão monetária vigente no Brasil, em algarismo e por extenso, para realização do objeto licitado, com a inclusão de todas as despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

VII) Medição e Condições de pagamento: A proposta deverá constar obrigatoriamente: medição mensal, com pagamento em 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com as exigências administrativas em vigor e após atestadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP.



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 O envelope nº 02 – “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO” deverão constar os seguintes documentos com exceção do item 7.1.1 caso o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento:

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de sua última alteração, se houver, devidamente registrado e, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para fins de comprovação do ramo de atividade da empresa;

7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor;

7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

7.1.3.1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.1.3.2. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.4.1. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.1.4.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.1.5 Declaração emitida pelo próprio licitante constando a inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

7.1.6 Declaração emitida pelo próprio licitante de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

7.1.7 Comprovação de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha prestado serviços.

7.1.8 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa Jurídica. (Principal estabelecimento)



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

7.1.9 Declaração emitida pelo representante legal da licitante constando que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de sua proposta, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no presente Edital.

7.1.10 Declaração emitida pelo representante legal da licitante constando que a empresa obriga-se a manter em favor dos funcionários contratados para execução do objeto desta licitação, o seguro de acidentes pertinentes, não cabendo ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes, danos ou conseqüências que venham a ocorrer por culpa da licitante ou de terceiros.

7.1.11 Declaração emitida pelo representante legal da empresa constando que: a) Realizará a prestação dos serviços especificados no contrato, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da CONTRATANTE, bem como o Termo de Referência; b) Providenciará a substituição de profissionais que estejam impedidos de comparecer no local dos trabalhos; c) Cumprirá integralmente os prazos de prestação dos serviços; d) Efetivará o pagamento de todos os prestadores de serviço objeto deste ajuste, respondendo, ainda, por todos os ônus e encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes dos serviços objeto deste contrato; e) Prestará os serviços de forma contínua e nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE; f) Utilizará pessoal devidamente habilitado para integral prestação dos serviços; g) Apresentará à **CONTRATANTE**, antes do início das atividades de que trata a presente contrato, relação de pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais; h) Não transferirá, a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente; i) Utilizará exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo solidariamente os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer; j) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS; K) Assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar; l) Aceitará nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º da art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

7.2 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1 Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

7.2.2. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

7.3. Caso a licitante seja a matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes a Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da filial, simultaneamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da matriz, serão aceitos, desde que conste nos mesmos, a abrangência da respectiva filial que executará o contrato.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

- I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembléia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);

- II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;
- IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.3.1 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos -SP, à vista do original.

8.3.2 A não-apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.4. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

- 9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.
- 9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital.
- 9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2).
- 9.2 A não-entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1. deste Edital, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço pelos serviços**.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

10.1.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.1.1 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 3 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.2.9A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Fica estipulada a redução mínima entre os lances no importe financeiro de R\$ 0,10 (Dez centavos)

10.2.11 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o disposto no item 10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, deste Edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1 A não-apresentação no Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.3.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.6 Constatado o atendimento das exigências previsto pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.7 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.3.8 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.9 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

10.3.10 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feito, pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Diretor Superintendente para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Superintendente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”

10.4.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.2. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Salvador Pagano, nº190, Cravinhos - SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Superintendente, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DO O PRESENTE PREGÃO VISA A ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

12.1 O licitante vencedor deverá comparecer no Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

de Cravinhos, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da Homologação deste certame na Imprensa Oficial – DOE/SP para assinar a respectiva Ata de O presente pregão visa a escolha da melhor proposta s, cuja a minuta integra este edital (Anexo VII), sob pena de decair do direito ao O presente pregão visa a escolha da melhor proposta s, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital.

12.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia Municipal (SAAE).

12.1.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata, as mesmas condições da habilitação.

12.2 O detentor da Ata não se exime das penalidades correspondente na hipótese de inexecução contratual.

12.3A existência do preço registrado não obriga a Autarquia Municipal (SAAE) a firmar as contratações que dele poderão advir, facultadas à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de O presente pregão visa a escolha da melhor proposta s preferência em igualdade de condições;

12.4 Constituem motivos para o cancelamento da Contrato dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 DA GARANTIA

Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

14 DO PREÇO

O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementada se necessário:

03.00.00 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos

03.03.00 Seção de Operações

03.03.02 Setor de Redes Dist. e Coletora

59 3390.39.0017.512.0301.2.314 O.S.T.P. Jurídica



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 A licitante, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:

16.1.1 advertência;

16.1.2 multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

16.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.2 Pelo atraso no início da prestação dos serviços, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços que não forem executados, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

16.3 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à licitante.

16.4 A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto realizará o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

17.2. A fiscalização referida no subitem 17.1 não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

17.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, através do Setor Competente da Autarquia.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.7 O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

19.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Cravinhos - SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

19.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

19.11 Cópia do Edital e seus Anexos serão fornecidos, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário normal de expediente, na Av. Salvador Pagano, nº190 - Cravinhos – SP.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

19.13 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- Anexo III Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços
- Anexo IV Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
- Anexo V Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação
- Anexo VI Declaração de Não Emprego de Menor
- Anexo VII Contrato
- Anexo VIII Termo de Credenciamento
- Anexo IX Declarações de que trata os itens 7.1.9.7.1.10 e 7.1.11.
- Anexo X Postos e Locais da Prestação de Serviços

Cravinhos, 18 de Março de 2022.

ENG.º LAURO CATAPANI FILHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SAAE



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO I

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1008, de 24 de agosto de 2005.

DO OBJETO

O presente pregão visa a escolha da melhor proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso e monitoramento eletrônico, nos locais indicados por esta Autarquia, envolve a alocação pela Contratada, de mão-de-obra capacitada, equipamentos e sistemas compatíveis para:

1. Controlador de acesso:

A prestação de serviços de controlar o acesso, nos locais indicados por esta Autarquia, envolve a alocação, pela Contratada, de mão-de-obra capacitada, para:

- Controlar o movimento de pessoas nas áreas as quais o profissional é responsável;
- Controlar a entrada e saída de veículos dentro do local protegido;
- Identificar e combater as atividades potencialmente estranhas nos locais determinados para prestação dos serviços;
- Encaminhar pessoas para os lugares corretos;
- Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- Prestar as informações suficientes, quando solicitadas e não sigilosas.
- Cumprir das regras e orientações determinadas pela Autarquia/Contratante.

2. Monitoramento eletrônico:



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

A prestação de serviços de monitoramento eletrônico, nos locais indicados por esta Autarquia, envolve a alocação, pela Contratada, de mão-de-obra capacitada, equipamentos e sistemas compatíveis para:

- a) Monitorar e controlar o acesso nos prédios desta Autarquia, através de sistema eletrônico de monitoramento de segurança, em tempo real;
- b) Administrar e operar a Central de Monitoramento, local onde ocorre o monitoramento do sistema eletrônico de vigia e segurança, através de imagens e sinais de alarme, reproduzidos por equipamentos específicos, fornecidos e instalados pela Contratada;
- c) O serviço de monitoramento de alarme é padrão e serve como pressuposto para a contratação dos demais serviços ofertados. Consiste no “monitoramento” do “sistema eletrônico de segurança” instalado no imóvel da CONTRATANTE, através do “meio de transmissão de dados” disponibilizado por ela, em perfeito funcionamento, e com atendimento das ocorrências de violação/anormalidades do sistema através de vigilante(s) especializado(s) no endereço indicado pela Contratante.
- d) O serviço de monitoramento de imagens, que consiste no monitoramento das imagens do imóvel indicado pela Contratante (endereço para instalação e prestação do serviço) quando violado, através da transmissão de imagens do imóvel do cliente para a “central de monitoramento”. O monitoramento de imagens se inicia no momento da identificação do sinal de emergência/disparo pela “central de monitoramento”, transmitida pelo “sistema eletrônico de alarme” da CONTRATANTE. A imagem vinculada ao ponto do alarme que disparou irá aparecer na tela principal. As demais imagens do imóvel indicado (endereço para instalação e prestação do serviço) irão aparecer em outra tela ao lado, para que o “atendente especializado” possa visualizá-la.
- e) Atividade de verificação de eventos recebidos na central de monitoramento provenientes de sistemas eletrônicos de alarmes, após a verificação, são desencadeadas as ações de acordo com os procedimentos estabelecidos;
- f) O serviço de monitoramento eletrônico por câmera deverá ocorrer de modo contínuo, 24 horas ao dia, todos os dias da semana, com no mínimo 03 (três) câmeras de monitoramento instaladas em cada posto de atendimento;
- g) O sistema de monitoramento a ser fornecido, instalado e administrado pela Contratada, será no modo de COMODATO.

a. Especificações técnicas dos equipamentos eletrônicos

Os equipamentos eletrônicos de monitoramento a serem aplicados, deverão atender aos requisitos a seguir elencados.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Gravar até 32 câmeras IP em Full HD a 30 FPS
2 interfaces de rede Gigabit Ethernet
16 entradas de alarme
Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1
Exportar vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão
Especificações técnicas

Sistema

Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho
Sistema operacional: Linux® embarcado

Entrada de vídeo

Suporte para câmeras IP: 32
Protocolos suportados: INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S
Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3
Suporte à câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S

Áudio

Entrada para áudio: 1 canal RCA
Saída para áudio: 1 canal RCA
Suporte à câmeras IP com áudio: 32
Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC

Visualização

Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA
Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros
Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF

Canais em reprodução em Stream Principal:



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

8 MP (4K) - 1 canal
6 MP - 1 canal
5 MP - 1 canal
4 MP - 2 canais
3 MP - 2 canais
2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais
1,3 MP - 4 canais
720 P - 10 canais

Máscara de privacidade: Até 4 por canal

Zoom digital: Sim

Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim

Gravação

Sistema de compressão dos arquivos: H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG

Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF

Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames

Taxa de bit rate suportada para gravação: 180 Mbps. A soma do bit rate configurada nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 160 Mbps para o stream principal e mais 20 Mbps para o stream extra)

Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.

Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos / 10~300 segundos

Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda

Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação

Inteligências de vídeo

Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de áudio, Detecção de face e Mapa de calor

Inteligências de vídeo embarcadas



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1

Reprodução e backup de gravações

Reprodução simultânea: Até 4 canais

Resoluções suportadas na reprodução: Até 4 canais em 2 MP (1080P) ou 1 canal em 8MP (4K)

Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos)

Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital

Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface Web

Rede

Porta Ethernet: 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet: Simples

Funções de rede: http, https, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP (Intelbras-1) e Intelbras Cloud

Throughput de rede: 300 Mbps

Entrada de banda: 180 Mbps

Saída de banda: 120 Mbps

Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)

Cliente DDNS: DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS

Acesso por Smartphones: IOS e Android através do Intelbras ISIC 6, ISIC Lite e Guardiã

Armazenamento

Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB: 8 HD's SATA 3

Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular

Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Modos de HD: Leitura/gravação, somente leitura e redundante



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Conexões auxiliares

Porta USB: USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente.

Porta Serial: 1 porta RS232 para comunicação com PC

Entrada de áudio bidirecional: 1 canal RCA

Saída de áudio bidirecional: 1 canal RCA

Entradas de alarme: 16

Saída de alarme: 4

e-Sata: Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações

Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN1000 e VTN 2000): Sim

Geral

Alimentação do dispositivo: Fonte interna, 100-240 Vac. 50/60 Hz

Consumo: 12 W (sem HD) Proteção contra surto de tensão: Sim

Condições de ambiente: 0°C ~ +55°C, 0 ~ 10% a 90% de umidade

Acondicionamento: Instalação em mesa ou bandeja de rack

Tamanho (L x A x P): 2 U – 440 x 95 x 450 mm Peso: 5,2 kg (sem HD)

Ventilação interna: Possui Certificados: FCC e CE.

Câmera:

- Sensor de Imagem: 1/2.7" 2 Megapixel CMOS
- Obturador Eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)
- Pixels Efetivos: 1920 (H) X 1080 (V)
- Iluminação Mínima: 0,005 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)
- Iluminação Mínima IR Ligado: 0 lux/F2.0
- Controle de Ganho: Automático/Manual
- Balanço do Branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Personalizado
- Compensação de luz de fundo: BLC / DWDR (60 dB) / HLC
- Perfil Dia & Noite: Colorido/ Preto e Branco
- Modos de vídeo: Colorido / Preto e Branco
- Detecção de Vídeo: Até 4 regiões de detecção
- Quantidade de LEDs IR: 1
- Controle de LED: Automático / Manual (ON/OFF)

Lente:

- Distância Focal: 3.6mm



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

- Abertura Máxima: F2.0
- Ângulo de Visão Horizontal: 92°
- Ângulo de Visão Vertical: 50°
- Tipo de Lente: Fixa
- LED Inteligente: Sim
- Tipo de Montagem: Montada em Placa Vídeo:
- Quantidade de Streams: 2
- Compressão Inteligente: Sim
- Foto: Até 1 foto por segundo
- Formato do Vídeo: NTSC
- Taxa de Frames: 1 ~ 30 FPS

Resolução de Imagem:

- 2MP (1920 x 1080) 16:9
- 1.3M (1280x960) 4:3
- 720P (1280x720) 16:9
- D1 (704 x 480) 22:15
- VGA (640 x 480) 4:3
- CIF (352 x 240) 22:15

Bit Rate:

- H.264: 32 kbps a 6144 kbps
- H.265: 12 kbps a 6400 kbps
- MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps

Análise de Vídeo:

- Detecção de Movimento: Até 4 áreas
- Região de Interesse: Até 4 áreas
- Máscara de Vídeo: Sim

Rede:

- Interface: RJ45 (10/100BASE-T)
- Throughput Máximo: 25 Mbps
- Onvif: Perfil S
- Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS
- Configuração de Nível de Acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha
- Navegador: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox
- Smartphone: IOS, Android APP iSICIntelbras



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

- Aplicações e Monitoramento: Interface WEB, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility e Defense IA

Protocolos:

- TCP/IP - UDP - IPv4 - IPv6 - DHCP - ARP - ICMP - DNS - DDNS - RTSP - RTCP - HTTPs - HTTP - Filtro IP - SMTP - SSL - TLS - IGMP - Multicast - FTP - NTP - RTP - Onvif - Intelbras Cloud - RTMP - Intelbras -1

Características Complementares:

- Ajuste de Imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama
- Função Espelho: Rotação Horizontal
- Rotação de Imagem: 0°/90°/180°/270°
- Idiomas do Menu OSD: Português, Inglês e Espanhol
- Redução Digital de Ruído: 3D
- Ajustável (DNR)
- Funções Inteligentes: Mascaramento, Detecção de Movimento e Área de Interesse Conexões:
- Saída de Vídeo: Conector RJ-45
- Alimentação: Conector P4 Fêmea

Características Elétricas:

- Consumo Máximo: <4.8W
- Alimentação: 12V ou PoE Ativo (802.3af)
- Proteção Anti-Surto: 15 kV (Vídeo e Alimentação)

Características Mecânicas:

- Dimensões (A X D): 162,6 x 70mm
- Peso: 300g
- Cor do Case: Preto (Tampa Frontal) e Branco (Gabinete Traseiro)
- Grau de Proteção: IP67
- Local de Instalação: Interno e Externo

Características Ambientais:

- Temperatura de Armazenamento:
- 30 à 60 °C
- Temperatura de Operação: - 30 à 60 °C
- Umidade Relativa de Operação: < 95 % RH



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Central alarme

Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC
(automático)

Consumo em standby (127 V) 1,7071 Wh

Consumo em standby (220 V) 1,6875 Wh

Consumo em operação (127 / 220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE

Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%

Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC

Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene Sim, necessário resistor de 2K2 Ω

Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria

Carregador de bateria Carregador inteligente

Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC

Buffer de eventos 256 eventos com data e hora

Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados)

Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado

Número de zonas por teclado: 2

Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso)

Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona

Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais)

Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel

Deteção de corte de linha telefônica Sim, necessária programação

Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e AdencoXpress

Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC

Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário

Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos

Base de velocidade: 0/10Mbps

Base do protocolo: TCP/IP

Consumo de banda: < 1 KB por evento

Teste periódico: programado em minutos. Mínimo de 1 minuto

Sensor infravermelho

Sensor duplo elemento

Lente Fresnel leitosa

Função PET – até 30kg



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Abertura de detecção - 120°
Alcance de 15 metros (normal) e 12 metros (PET)
Compensação automática de temperatura
Alta imunidade contra EMI / EMC / RF
Imunidade a luz branca (artificial e natural) e proteção UV
Micro controlado – tecnologia de análise digital
Modo de disparo FAST/SLOW
2 níveis sensibilidade – cheque duplo de sinal
Relé de acionamento eletrônico, silencioso e vida útil longa
Ideal para ambiente interno
Altura de instalação recomendada – 2 a 2,5 metros

Padronização:

Toda a definição deverá exigir fornecimento de materiais, equipamentos, instalação, testes e serviços baseadas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – vigentes, em suas últimas edições. Quando da inexistência de Norma Técnica Brasileira que verse sobre o assunto em particular, deverá prevalecer a norma internacional de entidades mundialmente reconhecida que se pronunciar com maior rigor.

Será de total responsabilidade da Contratada os serviços de:

Manutenção Preventiva Mensal:

Deverá ser previsto visita mensal de um técnico, onde será verificada a funcionalidade de todos os equipamentos instalados, limpeza geral dos dispositivos, teste de autonomia de baterias, ajuste de câmeras, etc. Serão testados com a central de monitoramento os sistemas de alarme e de gravação de imagens, com a finalidade de verificar o funcionamento dos meios de comunicação como linha telefônica e rede ethernet.

Atendimento Técnico:

A Empresa Contratada deverá dar as plenas garantias por escrito que todos os chamados técnicos serão atendidos no prazo máximo de 24 horas para sábados, domingos e feriados.

Suporte Técnico Permanente:

Deverá a CONTRATADA ter suporte técnico permanente e estar disponível para a solução de problemas e/ou dúvidas por telefone ou e-mail no horário comercial, com equipe de plantão para fim de semana e feriados.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) Manter disponível para fiscalização, pelo menos 01(um) veículo de suporte e apoio com menos de 05 anos de uso;
- b) Disponibilizar rádio de comunicação (COMUNICADOR DIGITAL BIDIRECIONAL) entre funcionários em sistema de comodato;
- c) Os serviços deverão ser prestados por funcionários uniformizados que serão fornecidos pela Contratada.
- d) É atribuição do SAAE determinar o plano de execução de serviço, dando ciência prévia dos dias, horas e local em que o serviço será executado, podendo ser de segunda a sexta-feira, bem como de sábado, domingo e feriados, dependendo da complexidade e da necessidade deste órgão licitante.
- e) A contratada deverá obedecer aos horários previamente estabelecidos para os serviços.
- f) Será observada a quantidade máxima de 4500 (Quatro mil e quinhentas) diárias de 12 horas, durante o período de 12 (doze) meses.
- g) No preço contratado, estarão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, custos indiretos (alimentação e deslocamentos), previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, despesas com o transporte do pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

DA JUSTIFICATIVA

A necessidade da Contratação decorre que esta Autarquia necessita realizar a vigia e o monitoramento de seus prédios, Poços de água, Reservatórios e Lagoa de Tratamento de Esgoto de Cravinhos e, assim garantir a segurança e organização.

DO VALOR DE REFERÊNCIA



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

O valor estimado na presente licitação é **R\$ 211,67 (Duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos) por diária de 12horas.**

Período: durante 12 (doze) meses.

DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

A CONTRATADA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através do documento fiscal da contrato formalmente designado, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para o presente pregão visa a escolha da melhor proposta do objeto, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 606 de 10 de fevereiro de 2006, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/MEDIÇÃO

A medição será realizada mensalmente, com pagamento em até 30(trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com as exigências administrativas em vigor e após atestadas pelo SAAE. Cumpre afirmar ainda, que em caso de utilização de pessoal registrado na CTPS, a Contratada deverá remeter juntamente com o respectivo documento fiscal, toda a documentação fiscal correspondente (GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social). Cumpre afirmar ainda que em caso de terceiros, a Contratada deverá remeter juntamente com o respectivo documento fiscal, cópia do instrumento contratual ou equivalente celebrado com os respectivos terceiros. Nos termos do art.67 da Lei Federal n. 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jair Rodrigo Queiroz Cardoso, Chefe de Serviços, portador do CPF 125.180.648-18, o qual atestará a plena execução dos serviços bem como o recebimento da documentação acima relacionada. Nos termos do § 1º do art. 67 da Lei



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Federal n. 8.666/93 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A **CONTRATADA** responderá por todos e quaisquer danos e/ou perdas causados à **CONTRATANTE**, seus sócios, empregados e/ou quaisquer terceiros (inclusive perante seu pessoal contratado – seja nos termos trabalhistas ou cíveis), durante o cumprimento deste Contrato, decorrente direta ou indiretamente da execução deste Contrato, eximindo a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade a respeito. A responsabilidade por danos e perdas causados ao meio ambiente, nas esferas cível, administrativa e trabalhista, e/ou a terceiros, decorrentes de qualquer violação pela **CONTRATADA** à legislação ambiental federal, estadual e/ou municipal, em decorrência da prestação dos Serviços objeto deste Contrato recairá direta e integralmente sobre a **CONTRATADA**, ainda que os referidos danos decorram de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados e/ou de terceiros por ela contratados, e até mesmo de situações consideradas caso fortuito ou força maior.

DO CONTRATO

A empresa vencedora do certame licitatório deverá assinar o respectivo contrato, conforme minuta (Anexo VII) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Cravinhos, 18 de Março de 2022.

JAIR RODRIGO QUEIROZ CARDOSO
CHEFE DE SERVIÇOS– SAAE CRAVINHOS



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (endereço

completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão n.º 004/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado na presente licitação é **R\$ 211,67 (Duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos) por diária de 12horas.**

O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado.

Cravinhos, 18 de Março de 2022.

ENG.º LAURO CATAPANI FILHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SAAE



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ (razão social na empresa)

CNPJ N.º _____ com sede

em _____

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n.º 004/2022, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

O preço da diária de 12 horas é de R\$ _____ (_____)

em expressão monetária vigente no Brasil, em algarismo e por extenso, para realização do objeto licitado, com a inclusão de todas as despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, art. 64, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de contratação: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata de registro, que servirá como “autorização de serviços”.

Medição e Condições de pagamento: A proposta deverá constar obrigatoriamente: medição mensal, com pagamento em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com as exigências administrativas em vigor e após atestadas pelo SAAE.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Rep. Legal da Empresa

Razão Social: _____

Endereço _____

CNPJ N. _____



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ N.º _____ com sede
em _____
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 004/2022, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA expressamente que**, para os fins do Pregão nº 004/2022 e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cravinhos, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do rep. Legal



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO VII

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS E XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATO N° ____/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ _____

CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, com sede à Av. Salvador Pagano, nº190, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.228.400/0001-97, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente ENG.º LAURO CATAPANI FILHO, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua n., na cidade de/SP.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, XXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXX, em , portador do RG nº XXXXXXXXXXX.

As partes acima identificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, por seus representantes legais, acordam em firmar esta ata de O presente pregão visa a escolha da melhor proposta para contratação de empresa especializada em controlador de acesso os prédios desta Autarquia, Poços de água, Reservatórios e Lagoa de Tratamento de Esgoto da cidade de Cravinhos Estado de São Paulo, observando-se o Termo de Referência – Anexo I, integrante do Pregão n. 004/2022 e, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

DO OBJETO



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

CLAÚSULA PRIMEIRA

O objeto do presente CONTRATO consiste na escolha da melhor proposta para contratação de empresa especializada em controlador de acesso para controlar o acesso e monitorar os prédios desta Autarquia, Poços de água, Reservatórios e Lagoa de Tratamento de Esgoto, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital do referido processo licitatório, obedecendo-se a quantidade máxima de 4500 (Quatro mil e quinhentas) diárias de 12 horas, durante período de 12 (doze) meses.

FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

A prestação de serviços será executada em estrita obediência ao contrato, devendo ser observados rigorosamente o Termo de Referência elaborado pela CONTRATANTE, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, passando tais documentos e outros, a fazer parte integrante do presente instrumento contratual para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA

I - Constituem obrigações da CONTRATADA: 1º) Realizar a prestação dos serviços especificados na presente contrato, respeitando as ordens emanadas desta Autarquia, bem como o Termo de Referência; 2º) Providenciar a substituição de profissionais que estejam impedidos de comparecer no local dos trabalhos; 3º) Cumprir integralmente os prazos de prestação dos serviços; 4º) A contratada efetivará o pagamento de todos os prestadores de serviço objeto deste ajuste, respondendo, ainda, por todos os ônus e encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes dos serviços objeto deste contrato; 5º) Prestar os serviços de forma contínua e nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE; 6º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral prestação dos serviços; 7º) Apresentar à CONTRATANTE, antes do início das atividades de que trata a presente contrato, relação de pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais; 8º) Não transferir, a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente; 9º) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto desta contrato, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo solidariamente os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer; 10º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS; 11º) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

contrato. O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE: 1º) Efetuar a fiscalização dos serviços; 2º) Designar um supervisor para a equipe CONTRATADA, ficando a disposição durante a prestação dos serviços; 3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; 4º) Emitir ordens de serviço.

MEDIÇÃO, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

I A medição será realizada mensalmente, com pagamento em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com as exigências administrativas em vigor e após atestadas pelo SAAE. Cumpre afirmar ainda, que em caso de utilização de pessoal registrado na CTPS, a Contratada deverá remeter juntamente com o respectivo documento fiscal, toda a documentação fiscal correspondente (GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social). Cumpre afirmar ainda que em caso de terceiros, a Contratada deverá remeter juntamente com o respectivo documento fiscal, cópia do instrumento contratual ou equivalente celebrado com os respectivos terceiros. Nos termos do art.67 da Lei Federal n. 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jair Rodrigo Queiroz Cardoso, Chefe de Serviços, portador do CPF 125.180.648-18, o qual atestará a plena execução dos serviços bem como o recebimento da documentação acima relacionada. Nos termos do § 1º do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A CONTRATADA responderá por todos e quaisquer danos e/ou perdas causados à CONTRATANTE, seus sócios, empregados e/ou quaisquer terceiros (inclusive perante seu pessoal contratado – seja nos termos trabalhistas ou cíveis), durante o cumprimento deste Contrato, decorrente direta ou indiretamente da execução deste Contrato, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade a respeito. A responsabilidade por danos e perdas causados ao meio ambiente, nas esferas cível, administrativa e trabalhista, e/ou a terceiros, decorrentes de qualquer violação pela CONTRATADA à legislação ambiental federal, estadual e/ou municipal, em decorrência da prestação dos Serviços objeto deste Contrato recairá direta e integralmente sobre a CONTRATADA, ainda que os referidos danos decorram de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados e/ou de terceiros por ela contratados, e até mesmo de situações consideradas caso fortuito ou força maior.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

II Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância unitária de R\$ xxxxxxxxxxxx, perfazendo o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx), estando nela incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

III Por ocasião da apresentação das faturas à Administração, para efeito de pagamento, a Contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente, através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais (recolhimento do INSS/FGTS/CONT.SOCIAL/PIS e outros instituídos por lei) no que se refere ao pessoal utilizado na prestação dos serviços, sob pena de não efetivação do pagamento.

DOTAÇÃO DAS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

03.00.00 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos
03.03.00 Seção de Operações
03.03.02 Setor de Redes Dist. e Coletora
59 3390.39.0017.512.0301.2.314 O.S.T.P. Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

I - Constituem obrigações da CONTRATADA: 1º) Realizar a prestação dos serviços especificados no presente contrato, respeitando as ordens emanadas desta Autarquia, bem como o Termo de Referência; 2º) Providenciar a substituição de profissionais que estejam impedidos de comparecer no local dos trabalhos; 3º) Cumprir integralmente os prazos de prestação dos serviços; 4º) A contratada efetivará o pagamento de todos os prestadores de serviço objeto deste ajuste, respondendo, ainda, por todos os ônus e encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes dos serviços objeto deste contrato; 5º) Prestar os serviços de forma contínua e nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE; 6º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral prestação dos serviços; 7º) Apresentar à CONTRATANTE, antes do início das atividades de que trata o presente contrato, relação de pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais; 8º) Não transferir, a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente; 9º) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo solidariamente os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer; 10º) Assumir inteira



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS; 11º) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto desta contrato. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE: 1º) Efetuar a fiscalização dos serviços; 2º) Designar um supervisor para a equipe CONTRATADA, ficando a disposição durante a prestação dos serviços; 3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; 4º) Emitir ordens de serviço.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SEXTA

I A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

II Pelo atraso no início da prestação dos serviços, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à contratada, multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços que não forem executados, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

III A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

IV A contratada, estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA

O não cumprimento de qualquer cláusula da presente CONTRATO implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido a contrato, independentemente de prévia interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA

Este CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vinculado à execução total do objeto contratado.

DO FORO

CLÁUSULA NONA

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, as partes convencionam que fica eleito o foro da comarca de Cravinhos/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinados.

Cravinhos,, ... de de 2022.

ENG.º LAURO CATAPANI FILHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____

com sede na _____,

CNPJ n.º _____, representada pelo(a)
Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do R.G. n.º
_____ e C.P.F. n.º _____,

para representá-la perante o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS na licitação realizada na modalidade Pregão sob nº 004 /2022, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____

OBS:- Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS ITENS N°S 7.1.9, 7.1.10 e 7.1.11

A empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ e para os fins do Pregão n° 004/2022, DECLARA expressamente que:

- a) Nossa empresa tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de sua proposta, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- b) Nossa empresa obriga-se a manter em favor dos funcionários contratados para execução do objeto desta licitação, o seguro de acidentes pertinentes, não cabendo ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes, danos ou conseqüências que venham a ocorrer por culpa da licitante ou de terceiros.
- c) Realizará a prestação dos serviços especificados na minuta do contrato, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da CONTRATANTE, bem como o Termo de Referência;
- d) Providenciará a substituição de profissionais que estejam impedidos de comparecer no local dos trabalhos;
- e) Cumprirá integralmente os prazos de prestação dos serviços;
- f) Efetivará o pagamento de todos os prestadores de serviço objeto deste ajuste, respondendo, ainda, por todos os ônus e encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes dos serviços objeto desta contrato;
- g) Prestará os serviços de forma contínua e nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- h) Utilizará pessoal devidamente habilitado para integral prestação dos serviços;
- i) Apresentará à **CONTRATANTE**, antes do início das atividades de que trata o presente contrato, relação de pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais;
- j) Não transferirá, a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente;



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

- k) Utilizará exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo solidariamente os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer;
- l) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS;
- m) Assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS notificará a empresa contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar;
- n) Aceitará nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º da art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cravinhos _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal da empresa licitante



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

ANEXO IX

ITEM	NOME	ENDEREÇO	CÂMERAS DE SEGURANÇA	SEGURANÇA PRESENCIAL
			QUANTIDADE	
				POR TURNO
1	POÇO ACÁCIAS	RUA SIR WINSTON CHURCHIL x RUA SANTO RONCOLATO - JD INDEPENDENCIA	1	0
2	POÇO ITAMARATI	RUA FERNANDO CAMPOS ROSAS x RUA ILÍRIA ALVES - CJ ITAMARATI	1	0
3	POÇO SANTANA	AV. OSVALDO HENRIQUE DE MATTOS Nº 3103/3119 - JD SANTANA	3	0
4	POÇO BELLA CRAVINHOS	RUA VALENTIN DAMIÃO Nº 40 - LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS 1	2	1
4	POÇO ALVORADA	RUA JOSÉ PIOLI S/Nº - JARDIM ALVORADA	1	1
5	POÇO SANTA CRUZ	FAZENDA SANTA CRUZ	0	0
6	RESERVATÓRIO JULIO XAVIER	RUA DR JULIO XAVIER Nº 195 - JD BELA VISTA	1	0
7	RESERVATÓRIO PAULO BENZI	AVENIDA FRANCISCA ALMADA Nº 678 - CENTRO	2	0
8	RESERVATÓRIO FRANCISCO CASTILHO	RUA IDA CAMPIONI SALOMÃO 12 - CJ FRANCISCO CASTILHO	1	0
9	RESERVATÓRIO JARDIM JÚLIA	RUA LUCAS FERDINANDO Nº 497 - JD JULIA M. FERDINANDO	2	0
10	RESERVATÓRIO ALIANÇA 1	AVENIDA PEDRO AMOROSO Nº 2420 - CJ FRANCISCO CASTILHO	2	0
11	RESERVATÓRIO ALIANÇA 2	RUA FERNANDA RIGO THOMAZELLI Nº 03 - JD ALIANÇA	2	0
12	RESERVATÓRIO ALTO DA BOA VISTA	AV. A. Nº 88 - CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA	0	0
13	RESERVATÓRIO SANTA CRUZ (BAIRRO)	RUA SOLDADO RAIMUNDO XAVIER x RUA VICENTE BERTONI JUNIOR - JD SANTA CRUZ	0	0
14	RESERVATÓRIO ACÁCIAS 2	RUA FUMIE WATANABE x RUA CLODOALDO CARRASCOZA - JD DAS ACÁCIAS	1	0
15	RESERVATÓRIO ALVORADA	RUA JOSÉ ARANTES NOGUEIRA x RUA PADRE JÁCOMO DE PÉTRIS - JD PRIMAVERA	2	0
16	RESERVATÓRIO VILA CLÁUDIA	RUA MÁXIMO GLINGANI x RUA LUIZ SARTORI - VILA CLÁUDIA	2	1



PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

17	RESERVATÓRIO JARDIM INDEPENDÊNCIA	RUA SIR WINSTON CHURCHILL x AV. SALVADOR PAGANO - JD INDEPENDÊNCIA (Nº 645)	0	0
18	EEE - JARDIM ALVORADA 1	RUA ANGELA BERBEL PAGANO Nº 926 - JD ALVORADA	1	0
19	EEE - JARDIM ALVORADA 2	RUA HORÁCIO SABINO COIMBRA Nº 02 - JD ALVORADA	1	0
20	EEE - BOTÂNICO	RUA SARGENTO JOSÉ AUGUSTO ARDENGUE Nº 601 - LOT. BOTÂNICO	2	1
21	EEE - GRILO	RUA BONFIM Nº 160 - CENTRO	1	0
22	ETE + EEE - FAZENDA BUENÓPOLIS	FAZENDA BUENÓPOLIS	5	2
23	POÇO JD. ALIANÇA	RUA ANTÔNIO DE SANTI Nº 148 - JD. ALIANÇA	2	1
TOTAL			35	7

E demais pontos caso seja necessário durante a vigência do contrato.

Cravinhos, 18 de Março de 2022.

ENG.º LAURO CATAPANI FILHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE